



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.767,86 (Noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para cobrir a seguinte dotação do orçamento em vigor:

0208	DEPART.DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS		
020801	ENGENHARIA OBRAS E CONSERV.GERAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	99.767,86
	TOTAL	R\$	99.767,86

Artigo 2.º - O crédito adicional especial acima mencionado será coberto com recursos oriundos de convênio com a Secretaria da Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Fevereiro de 2007.

EULALIO ILEK (POLACO)
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 23 de Fevereiro de 2007.
/acm.